

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – torna pública a norma geral para o **Processo de Seleção de 1 (um) estagiário** para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

- 2.1. O estagiário selecionado deverá cumprir **30 horas semanais**.
- 2.2. A **vaga** será distribuída **para o turno da tarde** (de 12:30 as 18:30 h.);
- 2.3. A vaga definida no item 2.2. deverá ser preenchidas preferencialmente por aluno do curso de graduação (definidos no item 2.8) da Universidade Federal de Minas Gerais;
- 2.4. Caso não se consiga preencher a vaga definida no item 2.3, poderão ser convocados os candidatos de outras instituições de ensino que se classificaram neste certame;
- 2.5. O estagiário receberá bolsa mensal no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais), **acrescida de R\$50,00 a título de auxílio transporte**.
- 2.6. A **duração da bolsa será de 12 (doze) meses**, podendo ser renovada por igual período.
- 2.7. O estagiário selecionado será avaliado, podendo ser dispensados pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.
- 2.8. A **vaga** destina-se a **alunos do Curso de Ciência da Computação**, matriculados entre os **2º e 6º períodos**.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- 3.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponível no Anexo I.
- 3.3. Encaminhar os seguintes documentos para o e-mail estagios@nescon.medicina.ufmg.br, do dia **08 de setembro a 13 de setembro de 2011**;
 - Curriculum Vitae atualizado.
 - Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo I).**A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.**

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

O estagiário desenvolverá sua função junto ao Setor de Tecnologia da Informação do NESCON/FM/UFMG, sob supervisão de docente/analista de TI, como as que se seguem abaixo:

4.1. O estagiário terá como atribuições gerais:

- 4.1.1. Área Suporte Técnico: Acompanhar a manutenção de infra-estrutura de TI;
- 4.1.2. Participar da organização dos eventos ligados às áreas temáticas do NESCON.
- 4.1.3. Manter-se informado das diversas atividades de ensino e pesquisas realizadas pelo NESCON.
- 4.1.4. Encaminhar relatório de atividades, quando solicitado pela Coordenação do NESCON.
- 4.1.5. Participar dos seminários avaliativos do NESCON.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. O Processo de Seleção constará de **duas etapas**;
- 5.2. A primeira etapa do Processo de Seleção ocorrerá no dia **14 de setembro de 2011** e compreenderá **análise do curriculum vitae**;
- 5.3. À segunda etapa, serão submetidos apenas os candidatos melhor avaliados na primeira etapa. Os mesmos serão convocados **através de telefone ou e-mail no dia 14 de setembro de 2011**.
- 5.4. A segunda etapa será um **entrevista** individual a ser realizada no dia **15 de setembro de 2011**, na sala 717 da Faculdade de Medicina da UFMG, com **início previsto para as 09:00 horas**. Os horários de cada candidato serão informados por ocasião da convocação no dia **14 de setembro de 2011**.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os candidatos poderão obter o resultado final de seu desempenho no processo seletivo, pessoalmente, na secretaria do NESCON.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois profissionais indicados pela Coordenação do NESCON.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas desse edital poderão ser chamados a substituir candidato selecionado desistente, ou que não tenha apresentado a documentação para contrato, ou para preenchimento de vaga que venha a ser definida até três meses após o presente processo de seleção.

- 8.2. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.
- 8.5. O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2011.



Edison José Correa
Coordenador

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Nome:
Instituição:
Número de matrícula:
Curso:
Período:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Identidade:
Data de nascimento:
CPF:
Telefone residencial
Telefone comercial:
Telefone celular:
Endereço eletrônico pessoal (e-mail):
Outro endereço eletrônico (opcional):

Anexar: Curriculum Vitae, atualizado.